

DECRETO N.º 187/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Municipal n.º 088/1991,

DECRETA:

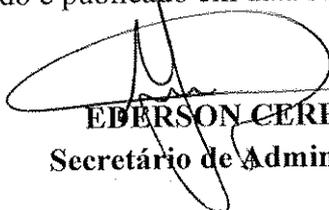
Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas do Município de Serra Alta/SC, no dia **25 de outubro de 2019**, em decorrência ao dia do Servidor Público que é comemorado no dia 28 de outubro.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal n.º. 958/2013, revogadas às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 02 de outubro de 2019.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EBERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.: <u>Decreto 187/2019</u>	
DATA: <u>03/10/2019</u>	
EDIÇÃO N.º <u>2945</u>	

